



Unida
D.T.V.M.

**RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES
SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS – GRSAC**

Ano-base 2025

Data da Publicação: 05.01.2026





Unida
D.T.V.M.

Sumário

1	Introdução.....	3
2	TABELA GVR – Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático.....	4
2.1	Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, ambiental e do risco climático.	4
2.2	Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (2.1), e do relacionamento entre elas.	5
2.2.1	Diretoria Executiva.....	5
2.2.2	Comitê Diretivo	5
2.2.3	Diretoria de Governança e Gerenciamento de Riscos.....	5
2.2.4	Auditoria Interna	6
2.2.5	Compliance.....	6
2.2.6	Gerenciamento de Capital.....	6
2.2.7	Gerenciamento de Riscos	6
2.2.8	Meio Ambiente, Mineração e ESG	7
2.2.9	Recursos Humanos	7
2.3	Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (2.2).	7
2.4	Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão.	8
2.4.1	Dos níveis de apetite por riscos da instituição;	8
2.4.2	Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital; 8	
2.4.3	Do programa de testes de estresse;	8
2.4.4	Das políticas para a gestão de continuidade de negócios;	9
2.4.5	Do plano de contingência de liquidez;	9
2.4.6	Do plano de capital e do plano de contingência de capital;	9
2.4.7	Da política de remuneração.	10
2.5	Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.	10



1 Introdução

Tendo em vista as mudanças das regulamentações, que acrescentaram a estrutura do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, especialmente com a publicação das Resoluções BCB nº 265/2022 e nº 331/2023, a Unida DTVM aprimorou sua atuação referente as questões sociais, ambientais e climáticas, principalmente quanto à gestão de dados e informações.

O gerenciamento de riscos está integrado a todas as atividades diárias da instituição, sendo monitorados em todos os níveis, conforme sua natureza, tamanho e complexidade das atividades.

Como uma Instituição Financeira experiente no mercado de ouro ativo financeiro, a Unida DTVM reconhece os riscos sociais, ambientais e climáticos relevantes das atividades que envolvem o ramo, por conta disso, estabelece procedimentos rigorosos para que as parcerias e relacionamentos estejam alinhadas com o propósito da Instituição.

O relatório a seguir tem como objetivo a divulgação dos Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas da Instituição Unida DTVM, em concordância com a Resolução BCB nº 139/2021 e Instrução Normativa BCB nº 153/2021.



2 TABELA GVR – Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático.

2.1 Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, ambiental e do risco climático.

Para a Unida DTVM, os riscos sociais e ambientais estão atrelados a ocorrência de perdas decorrentes da exposição de acontecimentos relacionados a essas questões, como violação de direitos, a prática de trabalho análogo à escravidão e ao trabalho infantil, a degradação do meio ambiente e uso excessivo dos recursos naturais. Já o risco climático está associado ao desencadeamento de eventos climáticos extremos.

A Instituição gerencia esses riscos associados às atividades, fornecedores, prestadores de serviços, produtos, clientes e operações, incluindo as etapas de ocorrência de perdas relacionadas a essas questões.

Considerando a importância da gestão eficiente dos riscos sociais, ambientais e climáticos em suas atividades, a Unida DTVM estabeleceu, desde 2023, uma Gerência de Meio Ambiente, Mineração e ESG, ligada à Diretoria de Governança e Gerenciamento de Riscos.

E, em maio de 2024, a Unida DTVM foi aceita no Pacto Global da ONU, a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo. Ao aderir ao Pacto Global da ONU, a Instituição se comprometeu a seguir os dez princípios universais, baseados em Direitos Humanos e do Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção.

As instâncias compreendem as áreas envolvidas para a tomada de decisão em relação aos riscos sociais, ambientais e climáticos. Além da Diretoria Executiva, Comitê Diretivo e Diretoria de Governança e Gerenciamento de Riscos, a Instituição conta com a Auditoria Interna, Compliance, Gerenciamento de Capital, Gerenciamento de Riscos e Recursos Humanos que sempre estão cientes sobre o contexto que envolvem essas questões, bem como conta com um Conselho de ESG, que possui iniciativas relacionadas aos temas sociais, ambientais e climáticos.



2.2 Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (2.1), e do relacionamento entre elas.

2.2.1 Diretoria Executiva

Dentre as responsabilidades da Diretoria Executiva está a avaliação dos riscos aos quais a organização pode ficar exposta; acompanhamento das informações fornecidas pelo departamento jurídico e departamento de riscos; revisão e aprovação de normativos internos e políticas, como a aprovação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC); supervisão e acompanhamento da estratégia ESG, bem como a aderência as ações relacionadas a sua efetividade.

2.2.2 Comitê Diretivo

O Comitê Diretivo é o órgão interno responsável pelo suporte e assessoria às decisões da Diretoria Executiva, em conjunto com convidados de distintas áreas, em decorrência da inexistência do Conselho de Administração, e é encarregado por aprovar medidas e orientações corporativas; certificar a conformidade de procedimentos; estabelecer o alinhamento estratégico e tático; aprovar e supervisionar programas de gestão de riscos.

2.2.3 Diretoria de Governança e Gerenciamento de Riscos

A Diretoria de Governança e Gerenciamento de Riscos é responsável pela estrutura de risco, que integra o RSAC aos demais riscos que a Instituição está sujeita. É responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), bem como pelo presente Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC) e Documento de Risco Social, Ambiental e Climático (DRSAC).



2.2.4 Auditoria Interna

A Auditoria Interna recebe reportes semestrais sobre a evolução dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, e cumpre o papel de avaliar e garantir a adesão à Estrutura de Gestão de Riscos. Esta mantém em seu plano anual de auditoria interna a avaliação dos procedimentos estabelecidos para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

2.2.5 Compliance

A área de Compliance efetua o processo de KYC – Know Your Client, desempenhando os processos de PLD – Prevenção à Lavagem de Dinheiro, investigando informações desabonadoras relacionadas as questões sociais, ambientais e climáticas, e, em caso positivo, consolida e encaminha os dados levantados para a área de Meio Ambiente, Mineração e ESG, para que esses atuem conforme os procedimentos internos estabelecidos.

2.2.6 Gerenciamento de Capital

A área de Gerenciamento de Capital considera os riscos sociais, ambientais e climático em seu processo, avaliando de forma qualitativa os potenciais impactos desses riscos sobre a continuidade operacional e a suficiência de capital. A área de Capital, em conjunto com a área de Riscos, acompanha eventuais mudanças no perfil de exposição da Instituição que possam alterar a materialidade dos riscos sociais, ambientais e climáticos, promovendo reavaliações sempre que identificados fatores relevantes.

2.2.7 Gerenciamento de Riscos

A área de Gerenciamento de Riscos identifica, mensura, avalia, monitora, reporta, controla e mitiga os riscos aos quais a instituição está exposta cumprindo as exigências regulatórias do Banco Central referente a Resolução



BCB nº 265/2022. Além de realizar análises específicas, gerencia uma estrutura de identificação de riscos, inclusive sendo a área responsável pela elaboração do Documento de Risco Social, Ambiental e Climático (DRSAC).

2.2.8 Meio Ambiente, Mineração e ESG

O departamento de Meio Ambiente, Mineração e ESG, foi estruturado em 2023, e é responsável por elaborar e acompanhar os questionários RSAC da Instituição aplicado para todos os perfis de clientes; faz a verificação das licenças ambientais e consumo de recursos naturais; análise de mídias relacionadas ao segmento da organização e autuações e embargos junto a órgãos ambientais, como IBAMA e ICMBio. Inclusive é a área responsável pela elaboração do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC).

2.2.9 Recursos Humanos

O departamento de Recursos Humanos visa garantir que os valores de ESG da empresa sejam considerados em todas as decisões, buscando a igualdade de oportunidades e a transparência nos processos, não fazendo distinção. Além disso, é o setor responsável pelas ações sociais voltadas a diversidade e inclusão, saúde e bem-estar, educação e desenvolvimento.

2.3 Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (2.2).

A Diretoria de Governança e Gerenciamento de Riscos recebe mensalmente reporte das informações referentes ao RSAC, através da Análise de Viabilidade de Relacionamento em Função do Risco Social, Ambiental e Climático, procedimento interno que visa monitorar essas questões. Além desses informes mensais, os reportes podem ocorrer a qualquer momento, quando consideradas urgentes.



2.4 Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão.

2.4.1 Dos níveis de apetite por riscos da instituição;

A Unida DTVM estabelece, por meio da RAS (Risk Appetite Statement), o nível de Apetite de Risco da instituição, onde as diretrizes são definidas pela Diretoria, contemplando os riscos sociais, ambientais e climáticos.

2.4.2 Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital;

A Instituição possui uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), que estabelece os aspectos relacionados a essas questões e, afim de garantir a aplicação da PRSAC, a Instituição tem um departamento responsável pelo monitoramento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, certificando a aplicação para todos os perfis da Instituição, sendo essas informações de suma importância para a tomada de decisão da Diretoria Executiva, onde em muitos casos a Instituição efetua a solicitação formal de um esclarecimento por parte do cliente.

2.4.3 Do programa de testes de estresse;

O gerenciamento de Riscos e Capital da Unida DTVM mantém um procedimento semestral para o teste de estresse, cuja finalidade é avaliar o impacto de cenários de estresse específicos referente ao mercado do ouro ativo financeiro. Esse teste é capaz de identificar o impacto de possíveis eventos ou mudanças nas condições macroeconômicas e mensurar a capacidade da Instituição de suportá-las, sinalizando a necessidade de estabelecer medidas mitigadoras dos



riscos. Os fatores do teste de estresse estão sendo revisados e passarão a integrar os riscos sociais, ambientais e climáticos no ano de 2026.

2.4.4 Das políticas para a gestão de continuidade de negócios;

A Gestão de Continuidade de Negócios é um processo que visa identificar potenciais ameaças e impactos nas operações de negócio, e fornecer uma estrutura adequada, que seja capaz de responder, eficazmente, e proteger os interesses das partes interessadas, a reputação e as atividades da Instituição. Os fatores da política foram revisados para integrar os riscos sociais, ambientais e climáticos, e o Plano de Continuidade de Negócios irá prever cenários voltados aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

2.4.5 Do plano de contingência de liquidez;

O Plano de Contingência de Liquidez busca estabelecer ações a serem empregadas em situações nas quais a liquidez da instituição não se encontra dentro dos parâmetros considerados ideais, situações de estresse. Os fatores do plano de contingência de liquidez serão revisados para integrar os riscos sociais, ambientais e climáticos.

2.4.6 Do plano de capital e do plano de contingência de capital;

A Instituição conta com Plano de Capital e Plano de Contingência de Capital, que são processos importantes para garantir a qualidade do gerenciamento de riscos e capital da Unida DTVM, que são realizados conforme regulamentações do Banco Central do Brasil. O Plano de capital foi revisado e passou a contemplar as questões voltadas a riscos sociais, ambientais e climáticos. Já o plano de contingência de capital ainda está sendo revisado para a integração desses riscos.



2.4.7 Da política de remuneração.

A Diretoria Executiva utiliza critérios específicos para garantir que a Política de Remuneração de Administradores e o Plano de Cargos e Salários reflita os valores de ESG da empresa, entre eles a promoção da diversidade, a igualdade de oportunidades e a transparência, buscando encorajar a diversidade em todos os níveis da organização, não fazendo distinção de gênero, raça, religião ou qualquer tipo de discriminação.

2.5 Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

A Diretoria Executiva é responsável por supervisionar e acompanhar as estratégias relacionadas as questões sociais, ambientais e climáticas, monitorando os riscos relacionados e acompanhando os objetivos estratégicos estabelecidos, inclusive as relativas a sustentabilidade e ao nível de apetite de risco.